CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2017
SISTEMA DE CÂMERAS E MONITORAMENTO

Regulamenta o sistema de câmeras e monitoramento dos ambientes coletivos de trabalho para a segurança dos ativos do CRBio-03 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - CRBio-03, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ouvida a Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o sistema de câmeras e monitoramento, através de Circuito Fechado de TV - CFTV nas dependências próprias do CRBio-03, visando proporcionar maior proteção aos ativos, segurança do quadro de pessoal, visitantes e do patrimônio,

Art. 2° - A instalação de equipamentos eletrônicos (câmeras) ocorrerá para monitoramento de imagens com visão geral dos ambientes internos e vias de acesso, em conformidade com o Artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, assegurados os direitos fundamentais da liberdade, privacidade e dignidade da pessoa humana.

Art. 3º - Os pontos quantificados bem como o posicionamento das câmeras nos ambientes, foram identificados por profissionais de segurança a partir de levantamento prévio à contratação da instalação dos equipamentos, sendo priorizada a visão geral (sem focar apenas uma área ou uma determinada pessoa).

Art. 4°- Na Sede, localizada em Porto Alegre/RS, as câmeras, estão distribuídas nos ambientes de trabalho e nas vias externas do imóvel e, na Delegacia, localizada em Florianópolis, nos ambientes internos. Ficam excluídos os banheiros e refeitório/cozinha. Não há gravação de áudio em nenhum dos equipamentos.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

Art. 5º - Os locais de acesso ao CRBio-03 estão sinalizados com adesivos "Ambiente está sendo Filmado" ou com indicativo semelhante, para informação geral aos visitantes e maior transparência do sistema de monitoramento e segurança.

Art. 6º - Os Empregados/Estagiários possuem conhecimento do sistema e, da mesma forma, os novos contratados serão informados no ato de sua admissão, através do Termo de Ciência.

Art. 7º - As imagens restringem-se aos ambientes coletivos, sendo utilizadas, exclusivamente, para fins legais e não podem ser disponibilizadas a terceiros, salvo determinação de autoridades competentes com poder constituído para este fim.

Art. 8º - O sistema está disponível em equipamento para acesso pela Diretoria e Coordenação Administrativa do CRBio-03.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

Biól. Danilo da Silva Funke
Vice-Presidente do Conselho.
CRBio 04273-03

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

Anexo I - IN 16/17

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, assumo a responsabilidade por danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, sejam materiais e/ou pessoais, inclusive contra terceiros, que não sejam cobertos por seguro e/ou no valor correspondente à Franquia reduzida do Seguro Contratado pelo CRBio-03, quando na condução, por mim, do veículo locado, conforme dados abaixo e nas datas de registro na Planilha de Controle do Veículo.

Estou ciente de que todo e qualquer deslocamento deve ser realizado, via de regra, durante o turno de trabalho (das 9h às 18h). Exceções devem ser justificadas e autorizadas, previamente, pela Coordenação Administrativa.

Porto Alegre, _____/_____ de _____.

_____

Assinatura do Funcionário (Condutor)

Condutor:	
Finalidade: Fiscalização e atividades afins, a serviço do CRBio-03	
Modelo Veículo:	Placas:
CNH nº:	Vencimentos:

Visto, ____ / _____ / _____

_____

Coordenação Administrativa

PLANILHA DE CONTROLE DO VEÍCULO

Anexo II - IN 16/17

Veículo: ONIX BRANCO SUMMIT

Placas: IXT - 4266

Mês: _____ Ano: _____

SAÍDA				CHEGADA				CONDUTOR RESPONSÁVEL	RUBRICA
ORIGEM	HORA	DATA	Km Inicial	DESTINO	HORA	DATA	Km Final		

OBS: Demais ocorrências deverão ser comunicadas, imediatamente, na data de retorno do condutor responsável ao CRBio-03.

Visto Cooordenação Administrativa